



MINISTÉRIO DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL  
SECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO  
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO NO TRABALHO  
GRUPO ESPECIAL DE FISCALIZAÇÃO MÓVEL - GEFM

## ERRADICAÇÃO DO TRABALHO ESCRAVO RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO FAZENDA NOSSA SENHORA APARECIDA

— CPF: [REDACTED]



**PERÍODO DA AÇÃO:** 26/04/2016 a 06/05/2016

**ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL:** CRIAÇÃO DE GADO PARA CORTE.

**CNAE PRINCIPAL:** 01.50-2-01 – Criação de bovinos para corte.

**SISACTE Nº:** 2251

**OPERAÇÃO Nº:** 023/2016



MINISTÉRIO DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL  
SECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO  
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO NO TRABALHO  
GRUPO ESPECIAL DE FISCALIZAÇÃO MÓVEL - GEFM

## ÍNDICE

<b>A)</b>	<b>EQUIPE</b>	<b>03</b>
<b>B)</b>	<b>IDENTIFICAÇÃO DO EMPREGADOR FISCALIZADO</b>	<b>04</b>
<b>C)</b>	<b>DADOS GERAIS DA OPERAÇÃO</b>	<b>05</b>
<b>D)</b>	<b>LOCALIZAÇÃO DO ESTABELECIMENTO E ATIVIDADE ECONÔMICA DO EMPREGADOR</b>	<b>06</b>
<b>E)</b>	<b>RELAÇÃO DE AUTOS DE INFRAÇÃO LAVRADOS</b>	<b>06</b>
<b>F)</b>	<b>AÇÃO FISCAL</b>	<b>07</b>
<b>G)</b>	<b>DEMAIS PROVIDÊNCIAS ADOTADAS PELO GEFM</b>	<b>10</b>
<b>H)</b>	<b>CONCLUSÃO</b>	<b>11</b>
<b>I)</b>	<b>ANEXOS</b>	<b>12</b>



MINISTÉRIO DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL  
SECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO  
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO NO TRABALHO  
GRUPO ESPECIAL DE FISCALIZAÇÃO MÓVEL - GEFM

## I - DA EQUIPE

### MINISTÉRIO DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL

#### AUDITORES FISCAIS DO TRABALHO:

- [REDACTED] - AFT - CIF [REDACTED] SRTE/Macapá-AP  
(coordenadora).
- [REDACTED] - AFT - CIF [REDACTED] GRTE/Rondonópolis-MT.
- [REDACTED] - AFT - CIF [REDACTED] -
- GRTE/Guarulhos-SP.
- [REDACTED] - AFT - CIF [REDACTED] SRTE/Boa Vista/RR
- [REDACTED] - AFT - CIF [REDACTED] - GRTE - LAGES/SC

#### MOTORISTAS:

- [REDACTED] o - Motorista Oficial - MTE/Sede
- [REDACTED] - Motorista Oficial - MTE/Sede
- [REDACTED] - Motorista Oficial - MTE/Sede

### MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO

- [REDACTED] - Procuradoria do Trabalho PRT/ CAMPINAS/SP

### DEFENSORIA PÚBLICA DA UNIÃO

- [REDACTED] - Defensor Público Federal

### POLÍCIA MILITAR AMBIENTAL

- [REDACTED] - Soldado



MINISTÉRIO DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL  
SECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO  
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO NO TRABALHO  
GRUPO ESPECIAL DE FISCALIZAÇÃO MÓVEL - GEFM

- [REDACTED] - Cabo
- [REDACTED] - Cabo
- [REDACTED] - Cabo
- [REDACTED] - Sargento
- [REDACTED] - Sargento
- [REDACTED] - Sargento
- [REDACTED] - Sargento

**B) IDENTIFICAÇÃO DO EMPREGADOR FISCALIZADO**

EMPREGADOR: [REDACTED]

CEI: 51.228.96682/81

CPF: [REDACTED]

ENDEREÇO CORRESPONDÊNCIA: [REDACTED]

CEP: [REDACTED]

TELEFONE: [REDACTED]

CNAE ESTABELECIMENTO: 0151-2/01 – CRIAÇÃO DE BOVINOS, PARA CORTE.

ENDEREÇO DA FAZENDA FISCALIZADA: Fazenda Nossa Senhora Aparecida, Rodovia Transamazônica, vicinal 243, a 14 km da faixa, Zona Rural, Pacajá/PA.



MINISTÉRIO DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL  
SECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO  
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO NO TRABALHO  
GRUPO ESPECIAL DE FISCALIZAÇÃO MÓVEL - GEFM

### C) DADOS GERAIS DA OPERAÇÃO

<b>Empregados alcançados</b>	02
<b>Registrados durante ação fiscal</b>	02
<b>Resgatados – total</b>	00
<b>Mulheres registradas durante a ação fiscal</b>	00
<b>Mulheres resgatadas</b>	00
<b>Adolescentes (menores de 16 anos)</b>	00
<b>Adolescentes (entre 16 e 18 anos)</b>	00
<b>Trabalhadores estrangeiros</b>	00
<b>Trabalhadores estrangeiros registrados na ação fiscal</b>	00
<b>Trabalhadores estrangeiros resgatados</b>	00
<b>Trabalhadores estrangeiros – mulheres resgatadas</b>	00
<b>Trabalhadores estrangeiros – Adolescentes (menores de 16 anos)</b>	00
<b>Trabalhadores estrangeiros – Adolescentes (entre 16 e 18 anos)</b>	00
<b>Guias de seguro desemprego do trabalhador resgatado</b>	00
<b>Valor bruto das rescisões</b>	00
<b>Valor líquido recebido das verbas rescisórias</b>	00
<b>Valor dano moral individual</b>	00
<b>Valor dano moral coletivo</b>	00
<b>FGTS mensal recolhido no curso da ação fiscal</b>	00
<b>Nº de autos de infração lavrados</b>	05
<b>Termos de apreensão de documentos</b>	00
<b>Termos de devolução de documentos</b>	00
<b>Termos de interdição lavrados</b>	00
<b>Termos de suspensão de interdição</b>	00
<b>Prisões efetuadas</b>	00
<b>CTPS emitidas</b>	00





MINISTÉRIO DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL  
SECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO  
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO NO TRABALHO  
GRUPO ESPECIAL DE FISCALIZAÇÃO MÓVEL - GEFM

**D) LOCALIZAÇÃO DO ESTABELECIMENTO E ATIVIDADE ECONÔMICA DO EMPREGADOR**

Ao estabelecimento fiscalizado chega-se, por via terrestre, pelo seguinte caminho: partindo do Hotel MAB em Pacajá/PA, pela Rodovia Transamazônica (BR 230) no sentido Pacajá - Novo Repartimento, percorre-se 46 km onde encontrasse o Restaurante Recanto Goiano à direita. Em frente ao Restaurante, à esquerda, se pega estrada vicinal de terra, percorre-se 10,4 km, onde há uma Vila, se pega à esquerda, após 1,5 km passa-se uma porteira; segue-se por 700m onde se encontra a porteira de entrada da fazenda, cujo acesso à sede se dá pela direita.

A Fazenda é explorada economicamente pelo Sr. [REDACTED] conhecido pelos empregados por [REDACTED] A propriedade rural possui aproximadamente 963 hectares, equivalentes a 200 alqueires. Tem como atividade principal a CRIAÇÃO DE BOVINOS, PARA CRIA. As atividades desenvolvidas eram afeitas à criação do gado para cria, incluindo lida e apartagem do gado, limpeza de pastagens. Suas coordenadas geográficas são Latitude 3.8680 S e Longitude 50.2875 O.

**E) RELAÇÃO DE AUTOS DE INFRAÇÃO LAVRADOS**

	Nº do AI	Ementa	Capitulação	Descrição Ementa
1	20.929.722-1	0000108	Art. 41, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho	Admitir ou manter empregado sem o respectivo em livro, ficha ou sistema competente.



MINISTÉRIO DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL  
SECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO  
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO NO TRABALHO  
GRUPO ESPECIAL DE FISCALIZAÇÃO MÓVEL - GEFM

2	20.929.727-1	1313410	Art. 13 da Lei nº 5.889/1973, c/c item 31.23.1, alínea "a" da NR-31, com redação da Portaria nº 86/2005.	Deixar de disponibilizar instalações sanitárias aos trabalhadores.
3	20.929.733-6	1310232	Art. 13 da Lei nº 5.889/1973, c/c item 31.5.1.3.1, alínea "a" da NR-31, com redação da Portaria nº 86/2005.	Deixar de submeter trabalhador a exame médico admissional, antes que assuma suas atividades.
4	20.929.738-7	1310372	Art. 13 da Lei nº 5.889/1973, c/c item 31.5.1.3.6, da NR-31, com redação da Portaria nº 86/2005.	Deixar de equipar o estabelecimento rural com material necessário à prestação de primeiro socorros.
5	20.929.740-9	1314645	Art. 13 da Lei nº 5.889/1973, c/c item 31.20.1, da NR-31, com redação da Portaria nº 86/2005.	Deixar de fornecer aos trabalhadores, gratuitamente, equipamentos de proteção individual.

#### F) AÇÃO FISCAL

Em cumprimento ao planejamento de fiscalização da Divisão de Fiscalização para Erradicação do Trabalho Análogo ao de Escravo (DETRAE/DEFIT/SIT), o Grupo Especial de Fiscalização Móvel (GEFM) deslocou-se no dia 29/04/2016 da cidade de Pacajá/PA até a fazenda Nossa Senhora Aparecida, a fim de averiguar denúncia de trabalho em condição análoga a de escravo em uma fazenda nas imediações do referido município.



MINISTÉRIO DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL  
SECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO  
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO NO TRABALHO  
GRUPO ESPECIAL DE FISCALIZAÇÃO MÓVEL - GEFM

A equipe era composta por 05 Auditores-Fiscais do Trabalho; 01 Procurador do Trabalho; 01 Defensor Público Federal; 08 Agentes da Polícia Militar Ambiental; e, 03 (três) motoristas do Ministério do Trabalho e Emprego.

A equipe de fiscalização iniciou a inspeção física no local, por volta das 16 horas do dia 29/04/2016. A abordagem inicial se deu em uma residência familiar, ocupada pela família do empregado [REDACTED], também foi feita diligência junto a casa sede que se encontrava fechada.

Após as devidas apresentações, foi realizada uma inspeção nas dependências do local. Ali encontravam-se os familiares dos dois empregados da fazenda, uma vez que foi verificado que o empregado [REDACTED] é pai do outro empregado [REDACTED]. Logo após o início da conversa com os moradores, os trabalhadores chegaram à residência em retorno da frente de trabalho. Assim, constatou-se que na fazenda Carajás trabalhavam dois (02) trabalhadores: 01) [REDACTED] admitido em 05/04/2016, cerqueiro; e, 02) [REDACTED] admitido em 05/04/2016, cerqueiro.

No curso das entrevistas foi constatado que os dois trabalhadores [REDACTED] e [REDACTED], não possuíam registro em livro ou ficha. Da análise da documentação apresentada, verificou-se que o empregador deixou de realizar o exame médico admissional dos trabalhadores. Tais constatações foram confirmadas posteriormente pelo empregador.

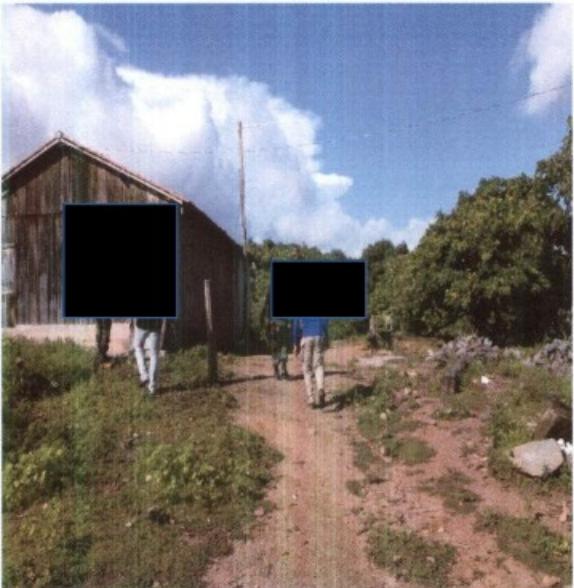
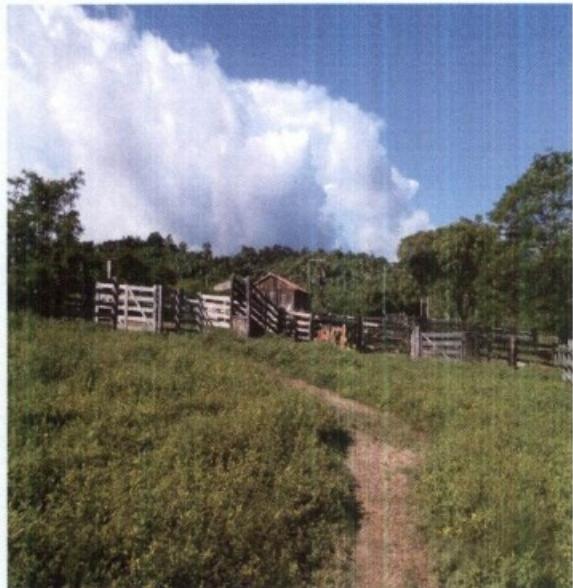
Durante a inspeção realizada, verificou-se que o empregador não fornecia os equipamentos de proteção individual aos trabalhadores, assim como não dotou o estabelecimento rural de materiais necessários aos primeiros socorros. Constatou-se que a residência dos trabalhadores não era servida por instalações sanitárias.

As situações irregulares constatadas durante a fiscalização, devidamente registradas nas fotos e também narradas pelos trabalhadores, motivaram a lavratura de 05 (cinco) autos de infração em desfavor do empregador (cópias em anexo).

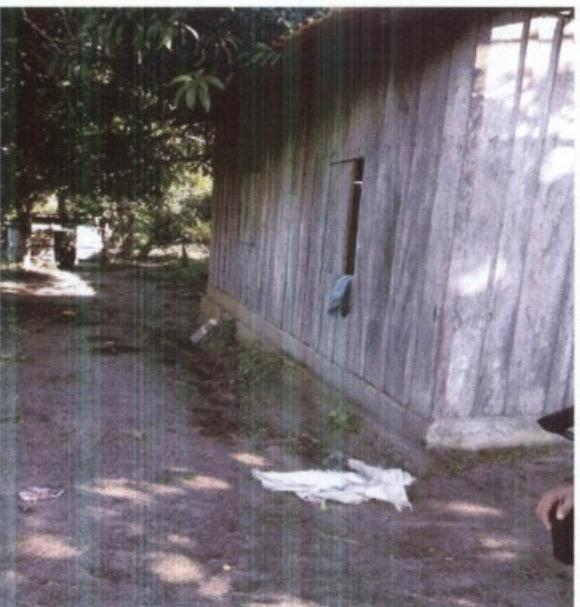
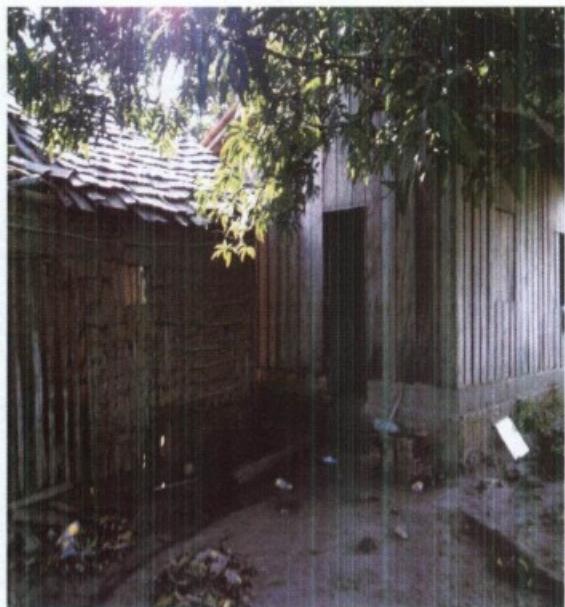
As fotos abaixo demonstram detalhes dos locais inspecionados.



MINISTÉRIO DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL  
SECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO  
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO NO TRABALHO  
GRUPO ESPECIAL DE FISCALIZAÇÃO MÓVEL - GEFM



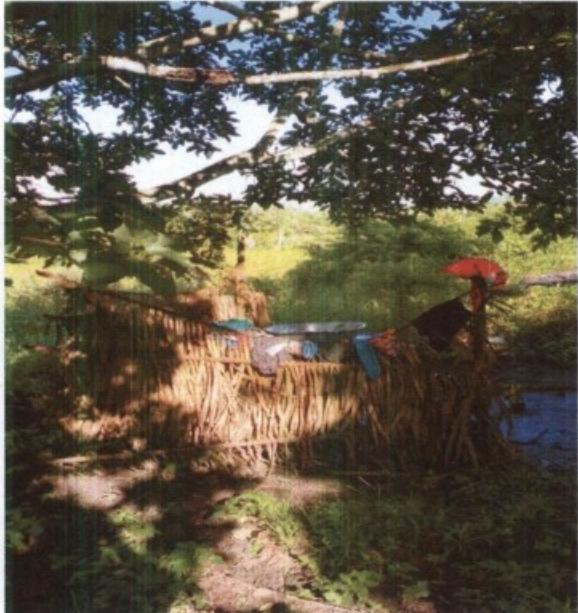
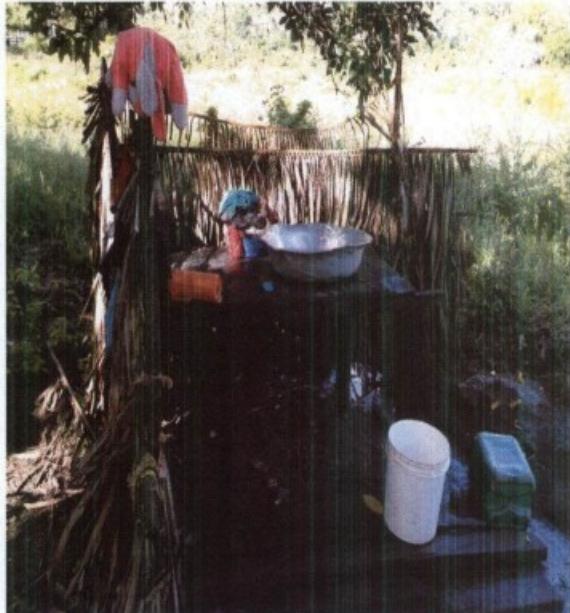
Fotos 01 e 02: Casa sede da fazenda.



Fotos 03 e 04: Fundos da Casa onde residiam os trabalhadores com os familiares.



MINISTÉRIO DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL  
SECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO  
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO NO TRABALHO  
GRUPO ESPECIAL DE FISCALIZAÇÃO MÓVEL - GEFM



Fotos 05 e 06: Local disponibilizado para asseio pessoal e lavagem das roupas e louças.

#### **G) DEMAIS PROVIDÊNCIAS ADOTADAS PELO GEFM**

O empregador foi notificado por meio da Notificação para Apresentação de Documentos – entregue no dia da inspeção, 29/04/2016, para apresentar a documentação nela assinalados nas dependências da do Ministério Público do Trabalho de Marabá/PA, FL CSL 31, Quadra 02, Lote 01, Altos, Alto Marabá, às 09h do dia 03/05/2016. No dia e hora marcados, o empregador compareceu e apresentou parcialmente os documentos solicitados.

Na ocasião, o Ministério Público do Trabalho, neste ato representado pelo Procurador do Trabalho, Dr. [REDACTED] Ament, firmou Termo de Ajuste de Conduta (TAC) com o empregador. O TAC segue anexado ao presente relatório.

Na mesma data, foram entregues os 05 (cinco) autos de infração, Termo de Registro de Inspeção (DOCUMENTO EM ANEXO). Ao final, foi devolvido o livro de inspeção do trabalho.



MINISTÉRIO DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL  
SECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO  
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO NO TRABALHO  
GRUPO ESPECIAL DE FISCALIZAÇÃO MÓVEL - GEFM

## H) CONCLUSÃO

No caso em apreço, deduz-se que a denúncia é improcedente no que tange às práticas que caracterizam o trabalho em condições degradantes.

No local foram entrevistados os trabalhadores e examinadas as áreas de vivências. Não foram relatadas notícias de trabalho forçado, jornada exaustiva, de quaisquer tipos de restrição de locomoção do trabalhador, vigilância armada ou posse de documentos ou objetos pessoais do trabalhador com o fim de retê-lo no local. Também não foram encontradas condições degradantes de trabalho, vida e moradia.

Em face do exposto, S.M.J., conclui-se que no empregador supra qualificado no momento da fiscalização não foram encontradas evidências de prática do trabalho em condições degradantes ou quaisquer outras que ensejassem resgate de trabalhadores.

É o relatório.

Brasília/DF, 06 de

A large black rectangular redaction box covering the signature area of the document.

Coordenadora de Equipe do Grupo Móvel